



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE FOMENTO Nº
003/2021/SEDE/PMCG**

**SEDE/PMCG – ASSOCIAÇÃO DE
DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "5º E-ALEM
- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS
MAGNETIZADORES"

2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021/SEDE/PMCG

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Órgão Integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.993.917/0001-46, situada na Rua Elias Ásfora, nº 67 - Centro, Campina Grande/PB, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENENTE**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sr^a. **ROSÁLIA BORGES LUCAS**, brasileira, portadora do RG de nº 1.610.777 - SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 024.425.874-08, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, de um lado, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, Sociedade Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.868.732/0001-23, com sede estabelecida na Rua Afonso Pena, 61 - Centro, Campina Grande/PB, de agora em diante chamada de **SEGUNDA CONVENENTE**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr^o. **RIBAMAR BATISTA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº e pelo Diretor Financeiro Sr^o. **IVAN DE ALMEIDA FARIAS**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, DECIDEM AS PARTES CONVENENTES, celebrar o presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, em observância às disposições da Lei 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e Instrução Normativa 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande, nos termos e condições adiante aduzidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a interação de esforços entre os CONVENENTES, com vista a celebração de TERMO DE FOMENTO entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB e a **ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, destinado a realização do evento denominado **"5º E-ALEM - ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES"**, a ser realizado pela SEGUNDA CONVENENTE, patrocinado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, no período de 12 a 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 – Os recursos para fazer face ao presente ajuste correrão à conta da seguinte Dotação:
Funcional Programática: 23 695 1002 2042
Elemento de Despesa: 3350.41
Fonte de Recursos: 1001

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os recursos de que trata a Cláusula Segunda deste Termo de Fomento serão da ordem de **R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)**, os quais deverão ser liberados pela PRIMEIRA CONVENENTE a SEGUNDA CONVENENTE.

3.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) em conta corrente específica, em parcela única, no prazo de 05 contados da assinatura do Termo de Fomento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a PRIMEIRA CONVENENTE:

- Repassar os recursos nos termos e prazos ajustados na cláusula terceira deste instrumento, através das medidas cabíveis, com vistas à realização do pagamento a SEGUNDA CONVENENTE, nas condições e prazos estipulados na cláusula terceira deste Instrumento;
- Monitorar, supervisionar, avaliar e comprovar "in loco" se os recursos ora disponibilizados pelo Poder Público Municipal foram devidos e corretamente aplicados para a contratação do presente serviço; e
- Receber a prestação de contas procedente da SEGUNDA CONVENENTE, e emitir relatório quanto a regular aplicação dos recursos utilizados.

4.2 – Compete a SEGUNDA CONVENENTE:

- Prestar contas a PRIMEIRA CONVENENTE, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento **"5º E-ALEM - ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES"**, objeto do presente TERMO DE FOMENTO, através de notas fiscais e outros documentos legais solicitados pela PRIMEIRA CONVENENTE, para prestação de contas.
- Apresentar, sempre que solicitada pela PRIMEIRA CONVENENTE, informações sobre o uso dos recursos financeiros, Relatórios Técnicos de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas.
- Executar as atividades previstas para a realização do projeto sob sua responsabilidade.
- Divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB no respectivo Projeto, através de todo material de divulgação do evento, inclusive com a logomarca do CARNAVAL DA PAZ.
- Restituir à Primeira Convenente, os recursos recebidos através deste TERMO DE FOMENTO, quando não se comprovar a sua efetiva utilização;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- g) Disponibilizar o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- h) A responsabilização exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- i) A responsabilização exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- j) Apresentação do plano de trabalho preenchidos todos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será de 90 dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1- No caso da execução da parceria ser realizada em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da lei 13.019, poderá a administração pública, garantida defesa prévia, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta cláusula.

6.2 As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" são de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

6.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

6.3.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 O plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração dos valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – A não realização ou interrupção dos serviços dispostos na Cláusula Primeira e de conformidade gerais deste TERMO DE FOMENTO, por motivos alheios à vontade da PRIMEIRA CONVENENTE, implicará a SEGUNDA CONVENENTE, o pagamento de **MULTA** correspondente a **10% (DEZ POR CENTO)**, do valor integral do TERMO DE FOMENTO que ora se celebra.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – A SEGUNDA CONVENENTE não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações oriundas deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenentes, obedecida a Legislação Regente, na forma do disposto na Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

9.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

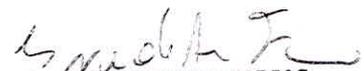
9.2 – E por estarem, nestes termos, justas e acordadas, firmam as partes convenientes, o presente TERMO DE FOMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CAMPINA GRANDE-PB, 11 de fevereiro de 2021 .


ROSÁLIA BORGES LUCAS
PELA PRIMEIRA CONVENENTE

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - P.M.C.G
Mat. Nº 26425


RIBAMAR BATISTA SOARES
PELA SEGUNDA CONVENENTE


IVAN DE ALMEIDA FARIAS
PELA SEGUNDA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "5º E-ALEM - ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES", DURANTE O PERÍODO DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2021. **PARTES:** SEDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042 - 3350.41 - 1001. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS, IVAN DE ALMEIDA FARIAS E RIBAMAR BATISTA SOARES.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre a P.M.C.G./Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a **ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, para realização do evento **"5º E-ALÉM – ENCONTRO LUMINAR DE ESPIRITISMO E MAGNETISMO"**, nos dias 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2021, em nossa cidade, de forma híbrida.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **23 695 1002 2042** – Ações para eventos turísticos.
Elemento da Despesa: **3350.41**
Fonte de Recursos: **1001**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 12.000,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$ 790.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 4764

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente ao objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 10 de Fevereiro de 2021.


Rosália Borges Lucas
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - P.M.C.G.
Mat. Nº 26425



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0301/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **RAFAEL PEREIRA SOUSA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotado na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 0309/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; conforme os termos contidos no Ofício Interno/ Memorando nº 3.211/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **ANTÔNIO DE LIRA CAMPOS**, mat. 9204, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **ADRIANA NEVES DE MACÊDO DÔSO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0310/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/Memorando nº 3.217/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA DAS NEVES DUARTE CABRAL DE MELO**, mat. 20143, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0311/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/Memorando nº 3.220/2021,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **VERÔNICA LÚCIO DE BARROS**, mat. 13304, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **INÁCIO DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0312/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/ Memorando nº 3.226/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Areia-PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA VALÉRIA FERREIRA DE LIMA**, mat. 3316, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA BETÂNIA DIAS AQUINO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/ Memorando nº 47.704/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **GILMA DARC BATISTA**, mat. 3500, do cargo de provedor efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0314/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e

32 da Lei Complementar nº 036/2008 e; conforme os termos contidos no Ofício Interno/Memorando nº 3.230/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **ISABEL REGINA ARAÚJO SOBRAL**, mat. 3251, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0315/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/ Memorando nº 3.243/21;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA APARECIDA MARCELINO PATRÍCIO**, mat. 14550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **FRANCISCA MARIA DE MELO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0316/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/ Memorando nº 3.247/21,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, mat. 13585, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **IRACEMA BRITO DE NORMANDO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0317/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme os termos contidos no Ofício Interno/Memorando nº 3.251/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora

KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ, mat. 14534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **GIZELDA DA COSTA SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 01 janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0323/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar RAFAEL DURAND COUTO, portador do CPF nº 095.293.034-08, exercendo o cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social, mat. 27743, para exercer cumulativamente as funções de **Coordenador Municipal do Cadastro Único (CadÚnico)** e **Gestor Municipal do Programa Bolsa Família (PBF)**, de acordo com a Legislação e regulamentos vigentes, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0324/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear TARCISO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 01 de fevereiro corrente ano.

Campina Grande, 05 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0329/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear LENIVALDO GOMES TAVEIRA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0331/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear AURICÉLIA ALVES DE MIRANDA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor**

Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0332/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **SORAYA MARIA BRASILEIRO LIMA DONATO**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0333/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALAN PERES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Teatro Municipal Severino Cabral, Símbolo GR2, lotando-o na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0334/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar **VANILDO ARAÚJO LEITE**, mat. 2783, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo GSI, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2021.

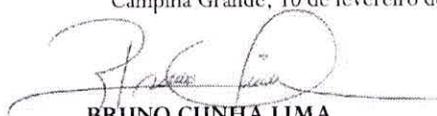
PORTARIA Nº 0338/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **MÁRIO CÉZAR DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN-CG Nº 001 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESCONTOS DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- PB, no uso das atribuições legais, considerando os critérios para estabelecimento de políticas de recolhimento e descontos trazidos pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política de Descontos do IPTU 2021.

Art. 2º Para os contribuintes adimplentes, serão aplicados os seguintes descontos:

- a) Desconto de 15% sobre IPTU para pagamento até 15/03/2021;
- b) Desconto de 10% sobre IPTU para pagamento até 14/04/2021.

Art. 3º Para os contribuintes com inadimplência exclusiva do IPTU 2020, aplicam-se as seguintes condições e descontos:

- a.) Prorrogação da cota única com Desconto de 10% sobre o IPTU 2021 para pagamento até 15/03/2021;
- b) Desconto de 10% sobre o IPTU 2021 para pagamento até 14/04/2021.

Art. 4º No caso das demais inadimplências, será enviado apenas o boleto correspondente a cota única de 2021, as demais parcelas serão retiradas na internet.

Parágrafo único: No caso previsto no art. 4º, o contribuinte que desejar pagar o IPTU de 2021 terá direito a desconto de 5%. Tal desconto será aplicado apenas para os que contribuintes que efetuarem o pagamento até 15/03/2021.

Art. 5º Para a aplicação dos descontos previstos no art. 2º desta Instrução Normativa, é imprescindível que o pagamento dos anos anteriores tenha sido efetuado até a data limite de 31 de janeiro de 2021.

Art. 6º Esta instrução normativa entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças de Campina Grande

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2020, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 00.799.421/0001-24, com VALOR TOTAL DE R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.03.001/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR CONSIGFÁCIL – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E OUTRAS AVENÇAS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, BEM COMO TODA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS. **VIGÊNCIA:** 48 (QUARENTA E OITO MESES) E TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGOS 579 A 585 DO CÓDIGO CIVIL E AS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE JANEIRO 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.016/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A H DA S MORAES - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 22.320,00 (VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.017/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LEXBEMARK COMERCIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 5.896,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E PAULO RICARDO CONSUL SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.018/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 360.745,86 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.020/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 1.680,00 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.022/2021.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOR DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.
VALOR: R\$ 1.520,00 (MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.023/2021.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.
VALOR: R\$ 10.389,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ROSELEI DONATI. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Termo de Fomento: 003/2021****Interessado (a): Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 003/2021 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do 5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem um de seus objetivos a realização

deste evento, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31 caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier** apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para realização do 5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES, evento este que faz parte do Calendário Oficial do município.

Responsável pela idealização e realização do referido evento há 04 anos, a proponente consiste numa Organização da Sociedade Civil (art. 2º I, c da Lei 13019), sem fins lucrativos, que possui como objetivo a realização e divulgação do referido Encontro promovendo crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento, contribui de modo peculiar, para o desenvolvimento da cidade no período carnavalesco, impulsionando setores como hotelaria, serviços e restaurantes.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse ponto, cabe destacar que, a divulgação do evento denominado 5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES é de exclusividade histórica da **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, entidade criadora e organizadora, que tem dentre seus objetivos específicos a promoção do respectivo evento (art. 1º, II do Estatuto Social), e conta com o reconhecimento dos municípios, da prefeitura e do Estado. Ademais, a singularidade do evento é atestada pela Declarações da Câmara Municipal e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, conforme, documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a

hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de **JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32§ 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a realização do **5º E-ALEM-ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES**.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico/PB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “**XXIV EDIÇÃO DO CRESCER – O ENCONTRO DA FAMÍLIA CATÓLICA**”, DURANTE O PERÍODO DE 13 A 16 DE FEVEREIRO DE 2021. **PARTES:** SEDE/PMCG E **ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042 – 3350.41 – 1001. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E GUSTAVO LUCENA FRANÇA COSTA.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “**5º E-ALEM - ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES**”, DURANTE O PERÍODO DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2021. **PARTES:** SEDE/PMCG E **ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042 - 3350.41 - 1001. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS, IVAN DE ALMEIDA FARIAS E RIBAMAR BATISTA SOARES.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “**23º ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ**”, DURANTE O PERÍODO DE 11 A 16 DE FEVEREIRO DE 2021. **PARTES:** SEDE/PMCG E **VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ - VINACC**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00. **DOTAÇÃO**

OÇAMENTÁRIA: 23 695 1002 2042 - 3350.41 - 1001. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E EUIDER FABER GUEDES FERREIRA.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.098/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.098/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NOS BAIROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 012/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área Contábil, Financeira Orçamentaria Patrimonial e de compensação através, administrativa com emissão de Elaboração de Balancetes Mensais desta SUPERINTENDENCIA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado, para remessa ao egrégio TCE e Poder Legislativo, das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do tee; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Clair e Leitao Contabilidade Publica – Ltda - R\$ 39.000,00.

Campina Grande - PB, 02 de Fevereiro de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Diretor Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de confecção de Talões da Zona Azul; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 6.000,00.

Campina Grande - PB, 08 de Fevereiro de 2021.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área Contábil, Financeira Orçamentaria Patrimonial e de compensação através, administrativa com emissão de Elaboração de Balancetes Mensais desta SUPERINTENDENCIA, do sistema de contabilidade orçamentaria, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado, para remessa ao egrégio TCE e Poder Legislativo, das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do tce. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Transito e Transportes Públicos 01.122.2001.2092 – Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1001 – Recursos Ordinarios. VIGÊNCIA: até 02/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00004/2021 - 02.02.21 - Clair e Leitao Contabilidade Publica - Ltda - R\$ 39.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de Talões da Zona Azul. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 – Ações de melhoria no sistema de trânsito 33.90.39.99 – 1001 – Outros serviços de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00008/2021 - 08.02.21 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470 - R\$ 6.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo "melhor técnica", para: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, para prestar serviços de publicidade Institucional para Câmara Municipal de Campina Grande. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 12.232 de 29.04.2010, e mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680 de 18.06.1965 e nº 8.666 de 21.06.1993 e modificações posteriores e DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM/PR Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2018 bem como à legislação correlata.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

AFONSO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020. Motivo: Interesse da administração pública. Data da Circulação: Separata do Semanário Oficial, Pág. 2, de 09 de Fevereiro de 2021; Diário Oficial da União, Seção 3, Pág. 172, de 10 Fevereiro de 2021.

Campina Grande-PB, 10 de Fevereiro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregocira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlylyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 003/2021

Interessado (a): Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 003/2021 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do **5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES** no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem um de seus objetivos a realização deste evento, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31 caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier** apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para realização do **5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES**, evento este que faz parte do Calendário Oficial do município.

Responsável pela idealização e realização do referido evento há 04 anos, a proponente consiste numa Organização da Sociedade Civil (art. 2ª I, c da Lei 13019), sem fins lucrativos, que possui como objetivo a realização e divulgação do referido Encontro promovendo crescimento social, moral, intelectual e espiritual da população em geral.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento, contribui de modo peculiar, para o desenvolvimento da cidade no período carnavalesco, impulsionando setores como hotelaria, serviços e restaurantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse ponto, cabe destacar que, a divulgação do evento denominado **5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES** é de exclusividade histórica da **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, entidade criadora e organizadora, que tem dentre seus objetivos específicos a promoção do respectivo evento (art. 1º, II do Estatuto Social), e conta com o reconhecimento dos munícipes, da prefeitura e do Estado. Ademais, a singularidade do evento é atestada pelas Declarações da Câmara Municipal e Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, conforme, documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

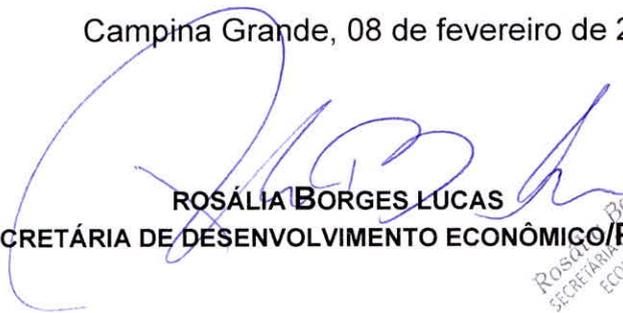
Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de **JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32§ 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a realização do **5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES.**

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021


ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PMCG

Rosália Borges Lucas
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - P.M.C.G.
Mat. N.º 125

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2021

Of. 004/21

A Sra.

Rosália Borges Lucas

Secretária de Desenvolvimento Econômico

NESTA

Senhora Secretária,

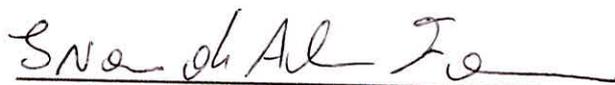
Com nossos magnéticos cumprimentos, vimos por meio deste apresentar o E-ALEM(Encontro luminar de Espiritismo e Magnetismo), o mesmo, em seu quinto ano e desde 2018 em parceria com essa secretaria fazendo parte do projeto "**Carnaval da Paz**". O evento é gerido pela Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier que vem mais uma vez promover e divulgar as bandeiras do evangelho e do magnetismo em nossa cidade.

Este ano o evento ocorrerá em sua versão presencial entre 12 a 15 de fevereiro de 2021. Ao todo o evento contará com mais de 20 palestrantes oriundos de 5 estados do Brasil, incluindo USA e Áustria, e renomadas autoridades nos assuntos do espiritismo e do magnetismo. Também, todas as palestras do evento são disponibilizadas nossas redes sociais.

Diante do exposto solicitamos a Secretaria do Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campina Grande, de acordo com o termo de fomento com a Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier no valor de R\$ 12.000,00(Quinze mil reais) para custeios do evento em questão. Valor este reduzido em aproximadamente 40% em virtude da situação que acomete a todos. Segue em anexo a proposta e plano de trabalho do E-ALEM, de acordo com as diretrizes do termo de fomento que gere a parceria.

Agradecemos toda atenção de todos que fazem essa secretaria,

Atenciosamente,



Ivan de Almeida Farias
Diretor Presidente

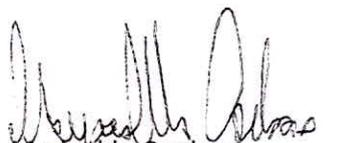


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Presidência
Vereador Marinaldo Cardoso

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier, associação civil sem fins lucrativos e/ou econômicos, de caráter de atividades de organização religiosas ou filosóficas e de natureza associativa privada, é promotora e organizadora do EALEM (Encontro Luminar de Espiritismo e Magnetismo), fato conhecido e atestado de toda sociedade campinense, através da programação vinculada ao Carnaval da Paz, dentre os eventos religiosos que enaltece a cidade no período de carnaval de cada ano. Como também por inúmeras reportagens e entrevistas realizadas nos últimos três anos. Este evento, conduzido de forma única, acolhe diversos entendimentos religiosos e contribui de forma significativa na promoção do debate e da cultura de tolerância religiosa e da paz.

Atenciosamente,



Marinaldo Cardoso

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o evento E-ALEM(Encontro Luminar de Espiritismo e Magnetismo) realizado há alguns anos na cidade, tem trazido enorme contribuição social para população. Oferecendo palestras educativas e religiosas de importância imensurável as pessoas de todas as crenças e espiritualidade. Idealizada pela ALEM(Associação Luminar de Espiritas Magnetizadores), que presta um serviço importantíssimo com magnetismo para cuidar da saúde dos campinenses, tem sua organização e promoção sido conduzida de forma única pela Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier, associação civil sem fins lucrativos e/ou econômicos, de caráter de atividades de organização religiosas ou filosóficas e de natureza associativa privada.

Atenciosamente,



Carlos José da Silva Botelho

Presidente CDL/CG.

Sistema CNDL

PROJETO

PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER

OBJETO:

Convênio para custeio da realização do 5º E-ALEM(Encontro Luminar de Espiritismo e Magnetismo)

DATAS DE VIGÊNCIA: Considerar o período necessário para análise/liberação pela concedente. O prazo para execução do objeto conta-se a partir da data da celebração do instrumento constante do Termo de Fomento, de acordo com o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho e não a partir da data de publicação ou liberação dos recursos. O período de vigência definido no instrumento contratual abrange o efetivo período de execução dos serviços contratados, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução. Geralmente, a vigência de um termo de fomento tem início na data da sua assinatura, sendo admissível, entretanto, que os convenientes pactuem uma data qualquer para se iniciar tal vigência, desde que não se atribua vigência retroativa, o que é proibido.

INICIO: 06/01/2021

TÉRMINO: 27/03/2021

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 1591-1
CONTA: 34.289-6 **35.289-6.**
CNPJ proponente: 32.682.328/0001-21
Endereço: RUA Cristiano Palmeira, Nº 341- Bairro Palmeira
Cidade: CAMPINA GRANDE
UF: PARAÍBA
CEP: 58401-063
Email: ivan.ivan.ivancontabeis@gmail.com
Fax:
Telefones: (83) 996017415 e (83) 98721-4224
Página na internet: <https://www.facebook.com/tvchiccoxavier/>
Responsável: IVAN DE ALMEIDA FARIAS
CPF: 237.377.434/87
Identidade/UF: 632.319 SSP/PB
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE
Matrícula:
Endereço residencial: RUA Cristiano Palmeira, Nº 341 B - Bairro Palmeira
CEP: 58401-063
Email: ivan.ivan.ivancontabeis@gmail.com
Telefones: (83) 996017415 (83) 987214224

DIRETORIA

IVAN DE ALMEIDA FARIAS - RIBAMAR BATISTA SOARES - PEDRO CÉZAR COELHO - VICENTE ROCHA.

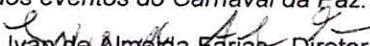
CORPO TÉCNICO

Ivan de Almeida Farias - Presidente /Ribamar Batista Soares -Vice Presidente e Tesoureira / Pedro Cezar coelho - Conselheiro/ Vicente Rocha - Conselheiro.

APRESENTAÇÃO

O Evento nasceu inicialmente para contemplar o público de Magnetizadores com compartilhamento de conhecimento para aprimoramento. No seu segundo ano, em 2018, Já como evento oficial do Carnaval da Paz, se consolida e passa a trabalhar duas linhas de temática, o espiritismo(Trabalhando as questões morais) e o magnetismo(Trabalhando as questões de cura), consideradas por Alan Kardec como ciências irmãs. Em seu terceiro ano de existencia o evento cresceu em tamanho e qualidade, trazendo diversas temáticas e se tornando um evento alternativo das diversas correntes religiosas da cidade de nossa cidade. Em seu quarto ano, contando com 14 expositores, como pesquisadores, Padre, Pastor, profissionais da sociedade. Em seu quinto ano o evento inova numa edição híbrida com mais de 20 palestrantes de várias partes do Brasil, como, se internacionaliza com palestrantes de fora do país, mostrando que é evento consolidado no calendário dos eventos do Carnaval da Paz.

25 de Janeiro de 2021


Ivan de Almeida Farias - Diretor

OBJETIVO GERAL:

Firmar Convênio para a realização do 5º E-ALEM(Encontro Luminar de Espiritismo e Magnetismo).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Viabilizar a realização do evento religioso do E- ALEM em 2021;*
- 2) Garantir a participação de diversas pessoas, das diversas correntes religiosas, a conteúdos que visem crescimento pessoal;*
- 3) Oferecer a todo público conhecimento acerca Espiritismo, bem como, do magnetismo e suas potencialidades no reestabelecimento da saúde;*
- 4) Contribuir para consolidar o Carnaval da Paz, oferecendo alternativa ao público local, estadual e nacional;*

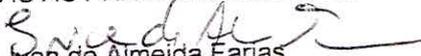
JUSTIFICATIVAS:

A sociedade campinense a cada dia conhece melhor o trabalho com o magnetismo proposto pela ALEM. Um evento para melhorar a qualificação da equipe interna, bem como, oferecer aos assistidos e a população em geral conteúdo diferenciado no melhoramento e crescimento moral.

PÚBLICO-ALVO/BENEFICIÁRIOS:

O PÚBLICO DO EVENTO É DEFINIDO COMO TODA SOCIEDADE CAMPINENSE E PESSOAS QUE SE INTERESSE DE OUTRAS LOCALIDADES. EVENTO ABERTO E COM PROPOSTAS DE TEMÁTICAS QUE ATINGEM TODAS AS CRENÇAS. PÚBLICO FLUTUANTE ESTIMADO É DE 500. NA SUA PROPOSTA ON LINE ESTIMASSE QUE ATIGIREMOS EM TORNO DE 50 MIL PESSOAS EM TODAS AS PARTES DO MUNDO.

25 de Janeiro de 2020


Ivan de Almeida Farias
Diretor

METAS E ETAPAS								
Metas e Etapas			Valor	Data inicial	Data Final	pesquisas de preços		
Meta 1	5° E-ALEM(Encontro Luminar de Espiritismo e Magnetismo)	Unid	R\$ 12.000,00	05/02/2021	15/02/2021	fornecedor 1	fornecedor 2	fornecedor 3
Etapa 1.1	ESPAÇO DO EVENTO							
Item	Descrição/Especificação	Unid	Quantidade	valor unit.	valor Total			
1	ALUGUEL DO ESPAÇO DO EVENTO COM TODA ESTRUTURA(Espaço, estacionamento, som, projetor) AO CENTRO DE CONVENÇÕES E ESTUDOS ESPÍRITAS DIVALDO PEREIRA FRANCO	1	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$32.000,00	R\$12.000,00	R\$12.500,00

TOTAL DO PROJETO R\$ 12.000,00

Ivan de Almeida Farias
Ivan de Almeida Farias

Diretor

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2021

ELABORAÇÃO DE PROJETO

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Preencher manualmente as colunas, ou seja, o acumulado dos Recursos do Termo de Fomento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL	RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO DE FOMENTO
ALUGUEL DO ESPAÇO DO EVENTO COM TODA ESTRUTURA(Espaço, estacionamento, som, projetor) AO CENTRO DE CONVENÇÕES E ESTUDOS ESPÍRITAS DIVALDO PEREIRA FRANCO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	12.000,00	

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2021.



Ivan de Almeida Farias

Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier
Diretor



CENTRO DE CONVENÇÕES E ESTUDOS ESPÍRITAS DIVALDO PEREIRA FRANCO
Rua: João Pequeno, 181 – Catolé – CNPJ: 08.525.990/0001/53

Campina Grande, 12 de janeiro de 2021

PROPOSTA

Em virtude da solicitação por parte da Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier para uso do espaço do Centro de Convenções e Estudos Espíritas Divaldo Pereira Franco para realização do evento 5º EALEM 2021 no período de 10 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2021 bem como toda instalação, incluindo som, estacionamento, projetor, instalações sanitárias, salas de apoio.

R\$12.000,00


JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

ORÇAMENTO

Prezados,

Conforme solicitado encaminhamos orçamento detalhado do aluguel de espaço físico. A AABB Campina Grande conta com uma ampla estrutura com estacionamento para até 50 carros, WC individual e ótima localização.

Salão Social

Capacidade: 800 pessoas

Datas solicitadas: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2021.

Configuração	Valores
Locação de espaço, sistema de som com microfones sem fio, cadeiras, tela de projeção, projetor multimídia, café e água mineral.	R\$ 12.500,00

Distância do clube para equipamentos comunitários:

SAMU..... 650 m

Polícia Militar 800 m

Corpo de Bombeiros.....650 m

Integração urbana de ônibus..... 400 m

Campina Grande (PB), 14/01/2021


Allan Ribeiro Barbosa
Presidente

PARA:

ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER

Cnpj: 32.682.328/0001-21

Campina Grande (PB)

Rua Lino Gomes da Silva, 71 São José — Campina Grande (PB) — CEP: 58.400-360

E-mail: campinagrande@aabb.com.br — www.aabbcampinagrande.com.br

Telefax: (83) 3066-4504 - CNPJ: 08.854.903/0001-41



A

Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier
Att. Sra.: Pedro César
Fone: 83 98721-4224
e-mail: pedrocezarcoelho@gmail.com

N.º 142/21

Para nós uma festa não é uma mera composição de cardápio.

Nós sabemos que a sua festa será um dia único e muito especial na sua vida e na vida das pessoas que você mais ama.

Seu desejo é nosso compromisso. Esse dia único e especial tem que ser perfeito em tudo. Inclusive nos mínimos detalhes, que fazem a grande diferença entre uma festa comum e uma festa que vai ficar para sempre na memória dos seus convidados.

Seu sonho agora irá se tornar realidade, seja bem vindo ao Inácio Buffet, expressamos imenso prazer em tê-los conosco.



Data: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2021

Local: Salão Fleur de Lys

Hora: Indefinido

Número de Convidados: Indefinido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER Nº003/2021/ATJ/SEDE
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIA ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. TERMO DE FOMENTO. OBJETO REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO 5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 31 DA LEI 13.019. POSSIBILIDADE. 1.Uma vez proposto plano de trabalho por Associação civil sem fins lucrativos, que envolve transferência de recursos financeiros, a celebração de parceria entre a Administração Pública e a OSC mostra-se viável na modalidade de Termo de Fomento, nos termos da Lei 13.019/2014. 2.Em se tratando da inviabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, o chamamento público é inexigível, a teor do que dispõe o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014. 3.Parecer favorável à celebração da parceria na forma de termo de fomento.

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer oriunda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente acompanhada de documentação pertinente, para exame do presente Procedimento Administrativo, nos termos do Art. 35, VI, da Lei 13.019/2014

É o que importa relatar.

O presente processo visa a celebração de parceria entre a Administração Pública e a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier** (organização da sociedade civil), cujo objeto consiste no repasse financeiro para realização do **5º E-ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES** no município de Campina Grande sem prévio chamamento público.

Examinando a documentação apresentada, constata-se que a proponente apresentou plano de trabalho que preenche todos os requisitos constantes no art. 22 da Lei 13.019/2014 e tem como objetivo a transferência de recurso na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização do evento.

A Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier comprovou que é entidade sem fins lucrativos, bem como ser a idealizadora e realizadora do encontro há 4 anos. Ademais, demonstrou a singularidade do evento, fazendo parte dos eventos oficiais do Carnaval da Paz desde a primeira edição em 2018.

Por outro lado, a Administração demonstrou que existe prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme exigido no art. 35, II da Lei 13.019.

Nessa esteira, da análise do processo, resta evidenciado a presença de interesse público, haja vista que a realização do evento contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Município, estando em conformidade com o disposto no art. 5º, III da Lei 13.019, senão, vejamos:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

Uma vez que a realização do plano de trabalho apresentado demanda a transferência de recursos, forçoso reconhecer que o termo de fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos termos do art. 2º, VIII, da Lei 13.019/2014.

Por conseguinte, é cediço que a realização do Chamamento Público é o procedimento que deve ser adotado pela Administração com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, com observância de princípios trazidos pela Lei 13.019/2014.

Todavia, a mencionada lei prevê casos de inexigibilidade de chamamento público, permitindo a celebração direta, quando inviável a competição entre organizações da sociedade civil e preenchidos determinados requisitos presentes no art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta feita, diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria que é o repasse financeiro para a realização do **5º E- ALEM- ENCONTRO LUMINAR DE ESPÍRITOS MAGNETIZADORES**, bem como o preenchimento das demais exigências legais, restou demonstrada a legalidade da parceria através de termo de fomento na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Deve ser ressaltado que, diante da ausência da realização do chamamento público, o administrador público deverá, sob pena de nulidade, publicar o extrato de justificativa em seu sítio e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 13.019/2014:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

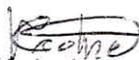
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Por outro lado, há de ser consignado que, apesar do presente parecer consistir em uma providência indispensável para a celebração e formalização do termo de fomento, segundo disposto no art. 35, VI da Lei 13.019/2014, este possui caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador que não está adstrito ao entendimento do parecerista conforme entende a jurisprudência pacificada no STF ((HC 171.576)

Assim, por todo o exposto, tomando como referência a documentação apresentada e levando em consideração os argumentos acima dispostos, bem como em atenção aos princípios e dispositivos contidos na Lei 13.019/2014 e Instrução Normativa emitida pela Controladoria Geral do Município de Campina Grande, a assessoria técnica jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (TERMO DE FOMENTO)**, devendo ser adotadas todas as cautelas necessárias para tanto, em especial no que diz respeito à publicação do extrato da justificativa no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande, bem como do Semanário Oficial do Município.

Este é o parecer.

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2021.


Katarinne Cabral
Assessora técnica jurídica

Katarinne Cabral
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
Mat.: Nº 27.748
SEDE / PMCG



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SV 003/2021

PARECER TÉCNICO N. 003/2021

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a realização do evento "5º E-ALÉM - ENCONTRO LUMINAR DE ESPRITISMO E MAGNETISMO", no período de 12 a 15 de FEVEREIRO 2021.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

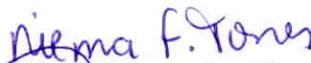
DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
- c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

Concluimos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Aprovamos a proposta apresentada para a formalização do termo de Fomento.

Campina Grande- PB, 08 de Fevereiro de 2021.


Nilma Fernandes Torres
SEDE / PMCG
Mat. nº 10857


Nilma Fernandes Torres
GERÊNCIA ADM. / FINANCEIRA
Mat.: Nº 10.857
SEDE / PMCG


Rosália Borges Lucas
Secretária de Desenvolvimento Econômico


Rosália Borges Lucas
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - P.M.C.G.
Mat. Nº 26425

ESTATUTO

Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier – Campina Grande/Pb



Estatuto da Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER, fundado em 02 DE Abril de 2018, neste Estatuto designado "Associação", é uma **organização religiosa, com duração indeterminada e sede e foro na cidade de Campina Grande/Pb**. E que tem por objeto e fins:

I – a divulgação do Espiritismo por meio da Rádio Web Chico Xavier, Web Tv Chico Xavier, dos portais: radiochicoxavier.com e tvchicoxavier.com; e as redes sociais: por meio dos endereços facebook.com/tvchicoxavier, youtube.com/tvchicoxavier e instagram.com/tvchicoxavier, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita;

II – a prática da caridade espiritual, e moral divulgando a Doutrina Espírita por meio das redes sociais com a transmissão de programas, palestras doutrinárias e eventos das Instituições Espíritas de Campina Grande na Paraíba, demais estados do Brasil e outros países. **Desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica;**

III – promover parcerias com as instituições espíritas, enfatizando a unificação do movimento espírita no intuito de promover suas atividades.

Parágrafo único – Os objetivos e finalidades da Associação fundamentam-se na Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiárias.

Art. 2º A Associação é de duração indeterminada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, a Associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

I – não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

II – todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;

III – não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição;

IV – todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V – na manutenção das finalidades e dos objetivos da Associação, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 4º O Associação manterá departamentos, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º O Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

ESTATUTO

Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier – Campina Grande/Pb



Seção IV

Da Contribuição

Art. 12. O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 13. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 14. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO III

DOS COLABORADORES

Art. 15. O Associação manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da Associação.

Art. 16. São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

- I – Propagar nas redes sócias material produzido pela Associação;
 - II – participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela associação, conforme dispuser o Regimento Interno;
 - III – recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
- Parágrafo único. Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 17. O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 18. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, está o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

ESTATUTO

Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier - Campina Grande/Pb



§ 3º Apurada a presença de número legal para instalação da Assembleia Geral, o Diretor Administrativo da Associação ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo e ressalvados os casos dispostos no inciso III do artigo 25, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.

Seção II

Da Diretoria

Art. 23. A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I – Diretor Administrativo;
- II – Diretor Financeiro;
- III – Diretor de Atividades;

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria é de (10) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I – dirigir e administrar a Associação, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II – desenvolver o programa de atividades da Associação;
- III – estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
- IV – decidir sobre medidas administrativas;
- V – designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI – autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;
- VII – providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII – propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;
- IX – elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual.
- X – reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.

Art. 25. Compete ao Diretor Administrativo:

- I – representar a instituição em juízo ou fora dele;
- II – coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III – presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV – assinar a documentação da Associação;
- V – assinar com o Diretor Financeiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI – elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;
- VII – organizar a representação da Associação junto ao órgão de unificação do Movimento Espírita correspondente.

Art. 26. Compete ao Diretor Financeiro:

- I – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- II – convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.
- III – manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- I – manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II – assinar a documentação da Associação na ausência do Diretor administrativo
- III – assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- IV – efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

ESTATUTO

Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier – Campina Grande/Pb



Art. 33. Não será permitida, aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 34. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 35. A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita da Associação, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 36. A Associação poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pela Associação, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 37. Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar a associação ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 38. Em caso de dissolução da Associação, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

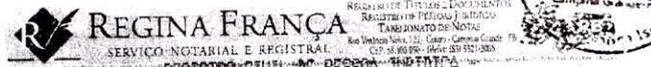
Art. 39. Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembleia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV).
Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos no art. 1º deste Estatuto.

Art. 40. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Ribamar Batista Soares
Ribamar Batista Soares
Diretor Administrativo

Aparecida P. do Nascimento
Aparecida P. do Nascimento
Advogada – OAB

Aparecida P. do Nascimento
ADVOGADA
OAB/PB 6964



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fimada(s) de:
RIBAMAR BATISTA SOARES*****

Em test.de verdade, Campina Grande-PB 01/02/2019 14:45:39
Ana Karoliny de Lima Santos - Escrevente
[2019-000830]EMOL:R\$ 19,21 FAREN:R\$ 0,29 FEP:R\$ 1,99 IBS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: 45472009-673D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrevente Autorizada

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0149 sob No. 169404 e arquivado neste Serviço, Certifico e dou fe'.
Campina Grande-PR, 01/02/2019 15:03:03
Ana Karoliny de Lima Santos - Escrevente
EMOL:R\$ 19,21 FAREN:R\$ 0,29 FEP:R\$ 1,99 IBS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1B84595-6893
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrevente Autorizada

Ata de Fundação, Eleição da Diretoria, Posse e aprovação do Estatuto da Associação de Divulgação da Doutrina Espírita Chico Xavier.



Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de Campina Grande a Rua Cristiano Palmeira, nº 431, Bairro da Palmeira à vinte horas onde funcionará a sede provisória da Associação, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER na cidade de Campina Grande – PB . Dando início aos trabalhos, o(a) Sr.(a) Ivan De Almeida Farias pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado (a) o (a) Sr. (a) Argemiro Carneiro da Silva Neto que, assumindo, designou a mim, Ivan de Almeida de Farias, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Após, por solicitação do (a) Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Na sequência, foi definido que já seria eleita a Diretoria Executiva e Conselho fiscal da Associação e foi estipulado um prazo de 30(trinta) minutos para os interessados registrarem suas chapas. Esgotado o prazo apenas chapa denominada Unificação foi apresentada para concorrer a Diretoria Executiva com a seguinte constituição: Diretor Administrativo: Ribamar Batista Soares, RG 3.022.242 SSP PB, CPF 053.654.524-37 residente na Rua Maria Aparecida Carneiro, 107 - Catolé, Campina Grande – PB, Diretor Financeiro: Ivan de Almeida Farias, RG 632.319 SSP PB, CPF 237.377.434-87 residente na Rua Cristiano Palmeira, 431, Palmeira, Campina Grande – PB, Diretor de Atividades: Argemiro Carneiro da Silva Neto, RG 276.625 SSP PB, CPF 161.420.984-72 residente na Rua Manoel Leonardo Gomes, 1180 – Ap 201-sc(CIPRESA) –Jardim Paulistano, Campina Grande – PB. Para o Conselho Fiscal foram apresentados os MEMBROS, Irapuã Correia, RG 1.501.231 SSP PB, CPF 784.641.024-53 residente na rua Deputado Everaldo da Costa Agra,12, Santa Cruz, Campina Grande – PB, João Ariosvaldo Pereira, RG 194.446 SSP PB, CPF 144.844-68 residente na rua Henrique Castro,183 Alto Branco, Campina Grande – PB e Davi de Jesus Faicão, RG 1.200.763 SSP PB, CPF 569.057.934-34 residente na Rua Senador Nereu Ramos,160, Catolé, Campina Grande – PB. Foi aprovado que o mandato da diretoria Executiva e do conselho Fiscal será de dez anos. Os candidatos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação e em seguida foram empossados. Na sequencia o Diretor Administrativo Eleito Sr. Ribamar Batista Soares apresentou o Estatuto para ser analisado pela Assembleia Geral , e após uma ampla explanação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Diretor Administrativo Eleito Sr. Ribamar Batista Soares, falou do momento histórico em que todos os presentes abraçaram com confiança a fundação desta nova entidade que tem como fim divulgar nos meios que rege o estatuto a Doutrina Espírita e levar através das redes mundiais da internet luz, esclarecimento e ajudar o máximo possível para o entendimento da vida à Luz do Espiritismo, convida a todos os presente a seguir a máxima que diz “ A Maior caridade que podemos fazer a Doutrina dos Espíritos é a sua Própria divulgação!” de Emmanuel, E para encerrar cita a frase de Bezerra de Menezes Solidários, seremos união. Separados uns dos outros seremos pontos de vista. Juntos, alcançaremos a realização de nossos propósitos.” Nesse momento foi aplaudido em clima de muita emoção e após os aplausos e não havendo mais nada o a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lido os assuntos discutidos e aprovados nesta ata, segue assinado por todos e segue uma lista com assinatura dos demais presentes anexa.



Emmanuel de Souza Benvidor
Ribamar Batista Soares
Irapuã Alves Carneiro
Davi de Jesus Faicão
Argemiro Carneiro da Silva Neto
Rosemary Pereira do governo

REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0148 sob No. 169405 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Campina Grande-PB, 01/02/2018
Ana Karoliny de Lima Santos - Escrevente
EML:RS 100049,53 CAMPINA GRANDE PB 01/02/2018 10:08:48
SELD DIGITAL: A1B94976-C20R
Confira a autenticidade em <https://selddigital.tjpb.jus.br>
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrevente Autorizada

Ata de Fundação, Eleição da Diretoria, Posse e aprovação do Estatuto da Associação de Divulgação da Doutrina Espírita Chico Xavier.



Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de Campina Grande a Rua Cristiano Palmeira, nº 431, Bairro da Palmeira à vinte horas onde funcionará a sede provisória da Associação, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER na cidade de Campina Grande – PB. Dando início aos trabalhos, o(a) Sr.(a) Ivan De Almeida Farias pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado (a) o (a) Sr. (a) Argemiro Carneiro da Silva Neto que, assumindo, designou a mim, Ivan de Almeida de Farias, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Após, por solicitação do (a) Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Na sequência, foi definido que já seria eleita a Diretoria Executiva e Conselho fiscal da Associação e foi estipulado um prazo de 30(trinta) minutos para os interessados registrarem suas chapas. Esgotado o prazo apenas chapa denominada Unificação foi apresentada para concorrer a Diretoria Executiva com a seguinte constituição: Diretor Administrativo: Ribamar Batista Soares, RG 3.022.242 SSP PB, CPF 053.654.524-37 residente na Rua Maria Aparecida Carneiro, 107 - Catolé, Campina Grande – PB, Diretor Financeiro: Ivan de Almeida Farias, RG 632.319 SSP PB, CPF 237.377.434-87 residente na Rua Cristiano Palmeira, 431, Palmeira, Campina Grande – PB, Diretor de Atividades: Argemiro Carneiro da Silva Neto, RG 276.625 SSP PB, CPF 161.420.984-72 residente na Rua Manoel Leonardo Gomes, 1180 – Ap 201-sc(CIPRESA) –Jardim Paulistano, Campina Grande – PB. Para o Conselho Fiscal foram apresentados os MEMBROS, Irapuã Correia, RG 1.501.231 SSP PB, CPF 784.641.024-53 residente na rua Deputado Everaldo da Costa Agra,12, Santa Cruz, Campina Grande – PB, João Ariosvaldo Pereira, RG 194.446 SSP PB, CPF 144.844-68 residente na rua Henrique Castro,183 Alto Branco, Campina Grande – PB e Davi de Jesus Falcão, RG 1.200.763 SSP PB, CPF 569.057.934-34 residente na Rua Senador Nereu Ramos,160, Catolé, Campina Grande – PB. Foi aprovado que o mandato da diretoria Executiva e do conselho Fiscal será de dez anos. Os candidatos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram eleitos por aclamação e em seguida foram empossados. Na sequência o Diretor Administrativo Eleito Sr. Ribamar Batista Soares apresentou o Estatuto para ser analisado pela Assembleia Geral, e após uma ampla explanação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Diretor Administrativo Eleito Sr. Ribamar Batista Soares, falou do momento histórico em que todos os presentes abraçaram com confiança a fundação desta nova entidade que tem como fim divulgar nos meios que rege o estatuto a Doutrina Espírita e levar através das redes mundiais da internet luz, esclarecimento e ajudar o máximo possível para o entendimento da vida à Luz do Espiritismo, convida a todos os presente a seguir a máxima que diz “ A Maior caridade que podemos fazer a Doutrina dos Espíritos é a sua Própria divulgação!” de Emmanuel, E para encerrar cita a frase de Bezerra de Menezes Solidários, seremos união. Separados uns dos outros seremos pontos de vista. Juntos, alcançaremos a realização de nossos propósitos.” Nesse momento foi aplaudido em clima de muita emoção e após os aplausos e não havendo mais nada o a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lido os assuntos discutidos e aprovados nesta ata, segue assinado por todos e segue uma lista com assinatura dos demais presentes anexa.

Emmanuel de Souza Benvidor
Ribamar Batista Soares
Irapuã Alves Correia
Davi de Jesus Falcão
Argemiro Carneiro da Silva Neto
Rosemary Pereira do Nascimento

REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DE SECUNDARIA
Documento protocolado no Livro 4-0001, registrado no Livro A sob No. 169405 e arquivado neste Serviço. Certificação e dou fe
Campina Grande-PB, 01/02/2018
Ana Karoliny de Lima Santos - E-RELEVANTE
EML:RG 233149, 53 FASENUN, 01/02/2018
SELU DIGITAL: A11639376-0218
Confira e autentique em https://selogicial.tpb.jus.br
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrevente Autorizada



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 04215/2021

Validade: 12 de fevereiro de 2022

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	CENTRO DE CONVENCÕES E ESTUDOS ESPIRITAS DIVALDO PEREIRA FRANCO
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	08525990000193
Área (m ²)	400 (quatrocentos metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	F - Local de Reunião do Público
Endereço	RUA JOAO PEQUENO 181 CATOLE CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	Pedro Cezar Pereira Coelho
CPF:	78919576491
Telefone de Contato:	
E-mail:	pedrocezarcoelho@gmail.com

Local e Data: Campina Grande, sexta, 12 de fevereiro de 2021

Registro do Documento Nº: 0000102706 do processo 04215/2021

Autenticação Eletrônica: 7677567c1e0d42ebb7eea2dd4dbca3e6



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA
Rua Feliciano Cime, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
INFORME ESTE
MATRÍCULA
67808360
REFERENCIAL
FEV/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS
IVAM DE ALMEIDA FARIAS
RUA CRISTIANO PALMEIRA, 51 - B - CONCEICAO CAMPINA
GRANDE PB 58401-063

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
18.033.260.0456.000	000	1	0	0	0	

Hidrometro	Data de instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y13N703147	14/09/2013			

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	EXTLACR	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA
552	559	7		28	04/03/2021

IST.	CONS./ANOR.	LEIT.	QUALID.	AGUA-ANEXO 20	PORT.	05/2017 MS.
JAN/2021	4			PARAMETRS	EXIG. - ANALIS.	CONFORTE
DEZ/2020	3			TURBIDEZ	178	182
NOV/2020	6			CLORO	178	182
OUT/2020	10			PH	0	0
SET/2020	7			COR	55	182
AGO/2020	8			COL.TOTAIS	178	182
MEDIA(M)	6					172

DATA DA IMPRESSÃO: 03/02/2021
 DESCRICAO: AGUA
 RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
 CONSUMO DE AGUA
 ESGOTO

HORA DA IMPRESSÃO: 12:05 56
 CONSUMO TOTAL(R\$)
 7 M3 40,64

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,76 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12
 VENCIMENTO: 17/02/2021
 Total a Pagar: R\$ 40,64

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL
 TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:
 SENHORES USUARIOS, INFORMAMOS QUE DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (CORONAVIRUS) ESTAMOS DIRECIONANDO TODO ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA OS CANAIS VIRTUAIS: CALL CENTER (115), REDES SOCIAIS E AGENCIA VIRTUAL (CAGEPA.PB.GOV.BR)

MATRÍCULA	REFERENCIAL	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
67808360	FEV/2021	17/02/2021	R\$ 40,64



8265000000 3 40640010018 5 06780836001 9 02202100003 3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: IVAM DE ALMEIDA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 632319 SSP PB

CPF: 237.377.434-87 DATA NASCIMENTO: 17/05/1960

FILIAÇÃO: MARTINS GOMES DE FARIAS, MARIA INES DE ALMEIDA FARIAS

PERMISSÃO: ACC CALHAS AB

Nº REGISTRO: 01384378841 VALIDADE: 18/07/2020 1ª EXISTÊNCIA: 08/03/1979

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Ivam de Almeida Farias*

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 20/07/2015

Assinatura do Emissor: *Aristeu Soares Sousa* 08893441418 PB031007589

DEPARTAMENTO DE PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1083357780
PROIBIDO PLASTIFICAR
1083357780

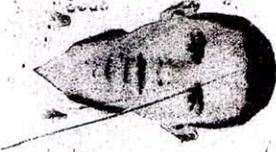
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3022242

DI. P. 011

Ribamar Batista Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3022242 DATA DE EXPEDIÇÃO 28 MAI 2002

NOME RIBAMAR BATISTA SOARES

FILIAÇÃO Amara Belarmina Soares
João Batista Soares

NATURALIDADE C. Grande-PB DATA DE NASCIMENTO 04.09.1985

DOC ORIGEM Cert. nasc. 11.545, fls 074, liv A 13. Cart. de C. Grande-PB

CPF

DIR. DE ASSINATURAS DIR. DE REGISTROS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20/02/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
053.654.524-37

Nome
RIBAMAR BATISTA SOARES

Nascimento
04/09/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
162F.D4FD.0571.8251



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:54:04 de dia 20/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**FATURA**

Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA

Ribamar Batista Soares Rua Roberto Cavalcante Albuquerque, 623 - Jardim Paulistano Campina Grande/PB	Código 20324889 CPF 053.654.524-37	Vencimento 30/10/2020	Valor 108,00
		Forma de Pagamento Boleto	

<p>IMPORTANTE</p> <p>O pagamento desta fatura implica de todos os serviços e produtos nela contidos.</p> <p>Para o conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.</p> <p>Não Utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simple, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.</p> <p>INFORMAÇÕES UTEIS</p> <p>Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.</p> <p>Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.</p>	<p>Descrição do(s) Serviço(s)</p> <p>Período de 30/09/2020 até 30/10/2020 - Mensalidade INTERNET FIBRA 100MB 83,00 (+)</p> <p>Cobrança do mês 30/10/2020 - Taxa de Mudança de Endereço 2/2 25,00 (+)</p>
--	---

Bradesco | 237-2 | 23792.36702 90000.266826 99000.378408 8 84240000010800

Pagador Ribamar Batista Soares - CPF: 053.654.524-37				
Nosso Número 2668299	Número do Documento 2668299	Vencimento 30/10/2020	Valor do Documento 108,00	(=) Valor Pago 108,00
Beneficiário BRISANET GERENCIADORA DE ATIVOS LTDA - CNPJ: 19.796.576/0001-35 CE-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sítio Sarrote Verde, CE - 63460-000				
Agência / Código do Beneficiário 2367 / 0003784				

Bradesco | 237-2 | 23792.36702 90000.266826 99000.378408 8 84240000010800

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO						Vencimento 30/10/2020
Beneficiário BRISANET GERENCIADORA DE ATIVOS LTDA - CNPJ: 19.796.576/0001-35						Agência / Código do Beneficiário 2367 / 0003784
Data do Documento 01/10/2020	Número do Documento 2668299	Espécie Documento DM	Acerto N	Data do Processamento 01/10/2020	Nosso Número 2668299	(=) Valor do Documento 108,00
Carteira 9	Espécie Real	Quantidade	Valor		(-) Desconto	
<p>Instruções</p> <p>SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO, COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO. NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS. EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO.</p>						(-) Abatimento
						(*) Mora
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador Ribamar Batista Soares - CPF: 053.654.524-37 Rua Roberto Cavalcante Albuquerque, 623 - Jardim Paulistano, Campina Grande/PB - 58415-145						Autenticação mecânica - Ficha de Composição





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0660564

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

R CRISTIANO PALMEIRA, Nº 431 - Bairro.: PALMEIRA

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

S94995000-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

S94910000-ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

CNPJ
32.682.328/0001-21

INÍCIO DA ATIVIDADE
12/02/2019

VALIDADE
12/02/2020

GRUPO
0

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
32GCKKGE6X

EMITIDO EM
12/02/19

Maria das Graças Soares de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula: 2236

Leonidas Brito de Araujo
SECRETARIE SEFIN

- ▷ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▷ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▷ Manter em local visível.

Campina Grande, 25 de Janeiro de 2021

DECLARAÇÃO DO CARATER E FINALIZADA DO EVENTO

A Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier, associação civil sem fins lucrativos e/ou econômicos, de caráter de atividades de organização religiosas ou filosóficas e de natureza associativa privada, por meio de seu diretor presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1 do estatuto social, com a finalidade de atender as exigências junto a prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, vem declarar que o evento E-ALEM (Encontro Luminar de Espiritismo e Magnetismo), em sua quinta edição, que ocorrerá em 8 dias, entre os dias 05 e 15 de fevereiro do corrente ano, é um evento de caráter público e não tem a finalidade lucrativa e/ou econômica, pois não há restrição de acesso a qualquer público da sociedade e/ou cobrança de taxa de inscrição ou ingresso.

Agradecemos toda atenção de todos que fazem essa secretaria,

Atenciosamente,



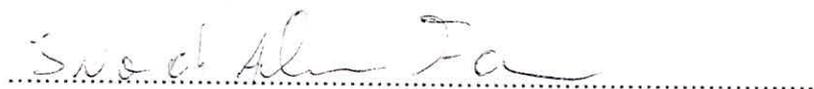
Ivan de Almeida Farias

Diretor

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro que a entidade **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, com CNPJ Nº 02.868.732/0001-23, sediada na rua Cristiano Palmeira, 51 - Palmeira, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. **Ivan de Almeida Farias**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado na rua Cristiano Palmeira nº 051 B, Palmeira, Campina Grande/PB, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988

Campina Grande/PB, 08 de fevereiro de 2021



Ivan de Almeida Farias

Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO
PÚBLICO

Declaro que a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, com CNPJ Nº 02.868.732/0001-23, sediada na rua Cristiano Palmeira, 51 - Palmeira, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. **Ivan de Almeida Farias**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado residente e domiciliado na rua Cristiano Palmeira nº 051 B, Palmeira, Campina Grande/PB, está ciente e concorda, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021



IVAN DE ALMEIDA FARIAS

Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Declaro que a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, com CNPJ Nº 02.868.732/0001-23, e sediada na rua Cristiano Palmeira, 51 - Palmeira, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. **Ivan de Almeida Farias**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, se compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa integridade perante os órgãos das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021



Ivan de Almeida Farias,

Diretor Administrativo da Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, com CNPJ Nº 02.868.732/0001-23, e sediada na rua Cristiano Palmeira, 51 - Palmeira, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. **Ivan de Almeida Farias**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência em quadro permanente, de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas no projeto;

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021



Ivan de Almeida Farias,

Diretor Administrativo da Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO
COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

Declaro que a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, com CNPJ Nº 02.868.732/0001-23, e sediada na rua Cristiano Palmeira, 51 - Palmeira, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. **Ivan de Almeida Farias**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, possui escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021



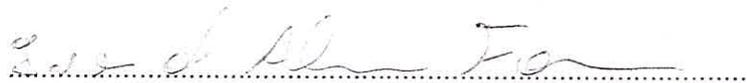
. **Ivan de Almeida Farias,**

Diretor Administrativo da Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier**, com CNPJ Nº 02.868.732/0001-23, e sediada na rua Cristiano Palmeira, 51 - Palmeira, Campina Grande/PB, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. **Ivan de Almeida Farias**, brasileiro, portador do RG nº 632.319 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 237.377.434-87, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, que em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021



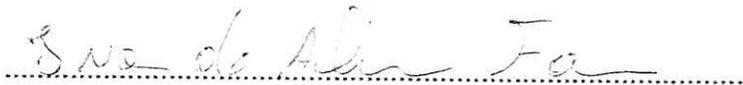
Ivan de Almeida Farias,

Diretor Administrativo da Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III, da Lei nº 13.019, de 2014, que a **Associação de Divulgação Espírita Chico Xavier** não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Campina Grande, 08 de fevereiro de 2021



Ivan de Almeida Farias

Diretor Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.682.328/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CRISTIANO PALMEIRA	NUMERO 431	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.401-063	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RADIOCHICOXAVIERWEB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9601-7415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 12:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.682.328/0001-21
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ARGEMIRO CARNEIRO DA SILVA NETO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RIBAMAR BATISTA SOARES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: IVAN DE ALMEIDA FARIAS
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/02/2021 às 12:53 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.682.328/0001-21

Razão Social: ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER

Endereço: R CRISTIANO PALMEIRA 431 / PALMEIRA / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

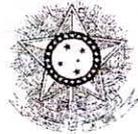
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101462747864706

Informação obtida em 03/02/2021 13:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.682.328/0001-21

Certidão nº: 4739691/2021

Expedição: 03/02/2021, às 13:20:24

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.682.328/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER
CNPJ: 32.682.328/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:42 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **1A26.1E7E.3199.5B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **95E9.A0BC.68B9.5DE3**

Emitida no dia 03/02/2021 às 13:28:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **32.682.328/0001-21**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **4.245/2021**, que até a presente data, não constam em nossos arquivos débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **ASSOCIACAO DE DIVULGACAO ESPIRITA CHICO XAVIER** de CNPJ nº **32.682.328/0001-21**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº **660564**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 120 (cento e vinte) dias

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2021.

A ALEM é uma associação que tem como principal objetivo seguir os ensinamentos de Jesus que disse:

"O médico dá o fruto de seus estudos, feitos, muita vez, à custa de sacrifícios penosos. O magnetizador dá o seu próprio fluido, por vezes até a sua saúde."
(ESE, Cap. XXVI)

É nessa busca que trabalhamos com Magnetismo Humano, ciência com registro de 5.000 anos, estudada e apresentada de forma científica a sociedade do Século XVIII pelo médico alemão **Franz Anton Mesmer**.
Contando com o avanço das técnicas pelos magnetizadores clássicos deste 1800, hoje para diversas patologias o Magnetismo já apresenta bons resultados.



Em três anos de atuação já foram mais de 1000 assistidos com pelo menos 300 problemáticas (Ansiedade, Depressão, Dores em geral, Coluna, Nódulos, Hipertensão, gastrite, entre outras). Com aproximadamente 80% de melhoras ao longo da semana pós Magnetismo para esses problemas de saúde.



A ALEM recebe você de braços abertos aos domingos pela manhã em seus atendimentos e aguarda sua participação no 4º E-ALEM.



TV CHICO XAVIER
A SINTONIA DO BEM

CARNAVAL
da PAZ

A SINTONIA DO BEM



Rua: Dr. João Pequeno, 181 - Catolé, Campina Grande - PB

A MEDIUNIDADE É UMA COISA SANTA

50º ANIVERSÁRIO E-ALEM 2021



EVENTO GRATUITO



05, 06, 10 e 11 de fevereiro de 2021 - Evento on line
12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2021 - Evento presencial

PRESENCIAL
ON LINE



TV CHICO XAVIER
A SINTONIA DO BEM

A MEDIUNIDADE É UMA COISA SANTA

50 ANOS
2021
E-ALÉM

PROGRAMAÇÃO 1º FINAL DE SEMANA - LANÇAMENTO

Sexta-Feira - 20/11/2020

20h Palestra de Abertura "MEDIUNIDADE É COISA UMA SANTA"
Jacob Melo - RN

Sábado - 21/11/2020 - On line - Tv chico

16:00 DASAFIANDO A CIÊNCIA: Fenômeno de transporte - Rejane Planer - Áustria
17:00 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

18:00 ROMANCE MEDIÚNICO - Ana Vargas - Rio Grande do Sul
Perguntas e Respostas - (30 minutos)

19:30 DESENVOLVIMENTO DA SENSIBILIDADE - Yonara Rocha - USA
Perguntas e Respostas - (30 minutos) PARTICIPAÇÃO BSS - USA

Sexta-Feira - 05/02/2021 - On line - Tv chico

19:00 MEDIUNIDADE E IRMÃOS ESPIRITUAIS - Frederico Menezes - Pernambuco
20:00 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

20:30 MEDIUNIDADE SONAMBÚLICA - Adilson Mota - Sergipe
21:00 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

Sábado - 06/02/2021 - On line - Tv chico

18:00 LEVITAÇÃO NUMA VISÃO CIÊNTIFICA - Rejane Planer - Áustria
19:00 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

20:00 MEDIUM DE CURA E MAGNETIZADOR - Dezir Vêncio - Goiás
21:00 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

Quarta-Feira - 10/02/2021 - On line - Tv chico

20:00 MEDIUNIDADE DE CURA - Yonara Rocha - USA
21:00 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

Quinta-Feira - 11/02/2021 - On line - Tv chico

20:00 às 21:00 MEDIUM E MAGNETIZADORA (Perguntas E Respostas) - Ana Vargas - RGS

Sexta-Feira - 12/02/2021 - On line - Tv chico

18:00 MEDIUNIDADE NA BIBLIA - Severino Celestino - Paraíba

Sábado - 13/02/2020 - On line - Tv chico

09:00 Até 11:00 PING-PONG "MEDIUNIDADE"
Maurício Guimarães - Afonso Moreira - Maraildo Brito

Sábado - 13/02/2020 - Presencial/On line - Tv chico

15:00 VIVÊNCIA NA REUNIÃO MEDIÚNICA - Josemar Alves - Paraíba
16:00 INTERVALO

16:30 MAGNETISMO é MEDIUNIDADE - caso - Cláudio Aragão - RN

17:10 MAGNETISMO é MEDIUNIDADE - caso - Lisiane Madeiros - Paraíba

18:00 MOMENTO CULTURAL

19:00 "A MEDIUNIDADE DEVE SER PRATICADA SANTAMENTE"
Gilson Santos - Pernambuco

Domingo - 14/02/2020 - Presencial/On line - Tv chico

15:00 MEDIUNIDADE NA VISÃO MARÇONICA - representante Maçom

16:00 INTERVALO

16:30 "OBSESSÃO E O MAGNETISMO HUMANO" - Wandson Margal - Pernambuco
17:30 Perguntas e Respostas - (30 minutos)

18:00 MOMENTO CULTURAL

19:00 "JESUS E SUA MEDIUNIDADE" - Djalma Costa - Paraíba

Segunda-Feira - 15/02/2020 - Presencial/On line - Tv chico

09:00 "INSPIRAÇÃO DE DEUS NO NOSSO DIA A DIA" - Padre Pherkilys Pereira - PB

10:00 INTERVALO

10:30 MAGNETISMO é MEDIUNIDADE - caso - Nivanda Agra - Paraíba

11:10 "A MEDIUNIDADE NAS RELIGIÕES AFRO" - Geovane Santos - Paraíba

15:00 "A INSPIRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO PARA O SERVIÇO NO REINO DE DEUS" - Pastor Roberval Almeida - Paraíba

16:00 INTERVALO

16:30 MAGNETISMO é MEDIUNIDADE - caso - Adriana Rocha - Paraíba

17:10 MEDIUNIDADE é MAGNETISMO - Pedro Coelho - Paraíba

18:00 MOMENTO CULTURAL

19:00 "FENOMENOLOGIA MEDIÚNICA À LUZ DA CIÊNCIA E DA ESPIRITUALIDADE" - Carlos Roberto - Paraíba

ALÉM

ENCONTRO LUMINAR DE ESPIRITISMO E MAGNETISMO